

REQUERIMENTO Nº....., de 2013.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais, a alteração do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 5.802, de 2009 de modo a incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.802, de 2009, que dá ao empregado o direito a compensar as horas ausentes para realizar concurso público ou seleção de emprego na iniciativa privadas sem prejuízo do salário.

A proposição invade a competência do campo temático da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para que se possa mensurar o impacto da medida para as Organizações Públicas e Privadas.

Observe vossa excelência que outros projetos que estabelecem a ausência temporária para empregados, sem prejuízo do salário, foram despachados àquele órgão técnico, a saber:

- Projeto de Lei nº 2.012, de 2011, que concede ao empregado responsável por pessoa com deficiência ou acometida por doença que exija tratamento especial a possibilidade de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para os fins que especifica, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 3.739, de 2012, que acrescenta o inciso X e parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre falta justificada para aquisição, reparo ou manutenção de prótese ou aparelhos para acessibilidade de empregado com deficiência;

- Projeto de Lei nº 3.738, de 2012, que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre abono de faltas para acompanhamento de filhos menores de doze anos em consulta médica, ou em procedimentos médicos, de exame ou internação.

Diante do exposto, requeremos nos termos do art. 32, inciso VI, do RICF a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no despacho aposto ao Projeto de Lei nº 5.802, de 2009, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2013.

Deputado **PAES LANDIM**